

fls 1
MJD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N°
430
SETOR DE ARQUIVO

Dist. _____

JCJ n.º 1.044/67

OBJETO — Dif. de Sal.família

AUDIÊNCIAS

11/3/68 às 13,30

ARQUIVAR

RECTE. — Ulisses Barbosa dos Santos

RECDO. — Prefeitura Municipal de Goiânia

Cr\$ NCr\$ 208,68

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro
do ano de 1967 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

fla
MSD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro de 19 67

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Ulisses Barbosa dos Santos

Operário casado brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Setor Fama Vila Paraíso Rua São Salvador nº22

(Residência)

portador da C.P.-N.º _____, Série _____ e apresentou a seguinte reclama-

mação contra Prefeitura Municipal de Goiânia

(Reclamado)

domiciliado na _____

(Rua e Número)

ADMISSÃO : 10-4-66

DISPENSA :

SALÁRIO : NCr\$82,50

PAGAMENTO : mensal

Pede:

Dif. de salário família de 6 dependentes, de abril de 1966 a fevereiro de 67, à razão de NCr\$2,10 por dependente. . . . NCr\$ 138,60

Idem de março a junho de 1967, à razão de NCr\$2,92 por dependente NCr\$ 70,08

NCr\$ 208,68

CERTIFICADO que, nesta data, foi lida e aprovada a reclamação e julgado.
Goiânia, 14 de dezembro de 1967.
O Secretário

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E MEDIACÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
ROGER JUDICIÁRIO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Em 14 de dezembro de 1967, compareceram perante a Junta de Conciliação e Mediação da Justiça do Trabalho, a Sra. Ulisses Barbosa dos Santos, brasileira casada, residente em Setor Leme-Vila Paris - Rua São Salvador nº 22.

ADMISSÃO : 10-4-68
HÍSPENSA :
CATARÃO : M382,50
PAGAMENTO : mensal

Assim sendo, pede que seja notificado o Redo. do inteiro teor da presente reclamação, a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s), Recte (s).

Julia de Souza
CHEFE DA SECRETARIA

Ulisses Barbosa dos Santos
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 14 de dezembro de 1967
Chefe de Secretaria: Julia de Souza

fls 3
MSD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

A

Prefeitura Municipal de Goiânia
Praça da Estação Ferroviária

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Ulisses Barbosa dos Santos

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº9 às 13,30 Treze horas e trinta minutos) horas do dia 11 (Onze) do mês de março-1968 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 8 de fevereiro de 19 68

Tacéo Roberto Pereira
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 16 de Março de 1968 foi expedida a notificação da sentença de fls. _____ pelo registrado postal nº 36-081 com "AR",
Goiânia, _____ de _____
_____ Chefe da Secretaria

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



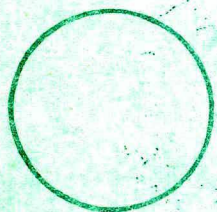
Número do registado 36-081

Procedência

Data do registo 16 de fevereiro de 19 68

Natureza da correspondência

Valor declarado



Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 19 de 2 de 19 68

O DESTINATÁRIO

Osório Ramalho

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Fes. 5

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 1.044/67

Aos onze dias do mês de março de 1968, às 13,30 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a difença de salário família e movida por ULISSE BARBOSA DOS SANTOS- recte. contra PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Feita a chamada, ausente as partes, foi aberta a audiência.

Em face da ausência de ambos, o Sr. Juiz Presidente propôs aos Srs. Vogais a solução do dissídio, e após a votação proferiu a seguinte decisão:

R E S O L V E a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT.

Extas, no valor de NC\$17,47, calculadas sobre a importância de NC\$208,68, pelo reclamante dispensadas na forma da lei.

E, para constar, eu, *Romualdo*, Servente PJ-7 servindo de escrivão lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente e Srs. Vogais.

Paulo Fleury
Juiz Presidente

[Signature]
V. dos Empregadores

[Signature]
V. dos Empregadores